#### 1. Contexto Operacional

### 1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006, com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital"), sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), sediada na Colômbia, constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

As ações da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBovespa. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JPMorgan Chase Bank e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BM&FBovespa. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice de Governança Corporativa Trade – IGCT, Índice de Energia Elétrica – IEE, Índice Brasil Amplo - IBrA, Índice Brasil 100 - IBrX 100, Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada - IGCX, Índice Mid Large Cap – MLCX e Índice BM&FBOVESPA Utilidade Pública – UTIL.

#### 1.2 Concessões

A Companhia e suas controladas possuem o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

						Tarifária iódica			a Anual da - RAP
Concessionária	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R\$ mil	Mês Base
СТЕЕР	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	893.452	06/16
Controladas									
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	37.506	06/16
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	31.800	06/16
Serra do Japi (*)	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	20.384	06/16
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	IPCA	16.861	06/16
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	IGPM	13.367	06/16
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.410	06/16
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	5.971	06/16
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.577	06/16
Controladas em conjunto									
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	235.847	06/16
IEMadeira (**)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	209.821	06/16
IEGaranhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	93.505	06/16
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	40.907	06/16
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	11.306	06/16
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.564	06/16

(\*) Em 30 de abril de 2015, a Companhia transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001 para a controlada Serra do Japi, via aumento de capital, conforme aprovado em Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015 (nota 11 (a) (i)).

(\*\*) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IEMadeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

#### Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia, publicou a Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização atribuível à Companhia, para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), no valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP) e a Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o novo valor da RAP a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). As MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013, em janeiro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, referente aos ativos do NI, sendo 50% à vista e 50% em parcelas, liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização (nota 7).

A Companhia protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente aos ativos do SE, que totalizou R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) e ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor desses ativos em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado pela Companhia em 30 de dezembro de 2015, pedido para que aquela Agência reconsidere o valor desses ativos, o qual encontra-se pendente de resposta até o momento.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do Ministério de Minas e Energia (MME) que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresenta proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública com início em 14 de outubro de 2016. A Nota Técnica regulamenta a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determina valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 7 (d).

#### Audiência Pública nº 41/2015 – Demais Instalações de Transmissão

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão ("DIT") das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 Kv e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Em agosto de 2015, a Companhia apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT e definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Recebidas as contribuições dos agentes em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que questiona a competência da ANEEL para promover a transferência compulsória das DIT das transmissoras às distribuidoras e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Face às contribuições recebidas ao constante do Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, em 26 de abril de 2016 a Diretoria da ANEEL determinou a abertura de segunda-fase da Audiência Pública, com período de contribuições de 28 de abril a 27 de julho de 2016. Nessa segunda fase o escopo de transferência foi delimitado apenas às DIT de uso exclusivo das distribuidoras, porém ainda de forma compulsória.

No prazo determinado pela ANEEL, a Companhia apresentou suas contribuições, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, em que foram apresentados os seguintes argumentos em especial: (i) necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato de concessão da transmissora; (ii) a eventual transferência destas instalações deve ser consensual e não compulsória, mediante o estabelecimento de "regulação por incentivo"; (iii) preservar nas transmissoras os ativos que tenham função sistémica, evitando assim, no futuro, uma possível volta ao tema, considerando a possibilidade de transferência de DIT com função de otimização eletro-energética.

#### Participação em consórcio

#### (i) Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido. Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu à transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. O processo foi reenviado a ANEEL e permanece em tramitação.

#### 2 Apresentação das informações trimestrais

### 2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações trimestrais individuais, identificadas como "Controladora" e as informações trimestrais consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

As informações trimestrais individuais e consolidadas estão sendo apresentadas de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e IAS 34 (*Interim Financial Reporting*) emitida pelo IASB.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2015. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nessas informações contábeis, tais como volumes de energia, previsões ou estimativas, seguros, dentre outros, não foram revisados pelos auditores independentes.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 27 de outubro de 2016.

### 2.2 Moeda funcional e de apresentação

As informações trimestrais da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

#### 2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2015. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

### 2.4 Procedimentos de consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações trimestrais da CTEEP e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

A consolidação integral tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle.

Em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro 2015, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das		Pa	rticipação %
	informações trimestrais	30.09.2016		31.12.2015
Controladas				
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2016	100		100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30.09.2016	100		100
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30.09.2016	100		100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30.09.2016	100		100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	30.09.2016	78	(*)	59
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	30.09.2016	59	(*)	59

#### (\*) Considera participação direta e indireta.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e.
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

Em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro 2015, as participações nas controladas em conjunto, reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das	(*) P	articipação %
	informações trimestrais	30.09.2016	31.12.2015
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2016	25	25
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30.09.2016	50	50
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	30.09.2016	51	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	30.09.2016	51	51

(\*) A Companhia possui acordo de acionistas que determina que as decisões devam ser tomadas em conjunto.

### 3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as informações sobre principais práticas contábeis, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais - ITR, estando o conteúdo dessas informações na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras do exercício de 2015.

### 4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2015.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2015. A Companhia adotará, se aplicável, tais normas quando elas entrarem em vigor divulgando e reconhecendo os impactos nas demonstrações financeiras que possam ocorrer quando da aplicação de tais adoções.

### 5 Caixa e equivalentes de caixa

		Controladora			Consolidado	
	% do CDI	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015	
Caixa e bancos Equivalentes de caixa		664	2.287	1.683	3.798	
CDB (Certificado de Depósito Bancário)	92,0% a 100,0%	916	827	922	1.137	
Compromissada (a) Fundos de	93,0% a 97,0%	-	-	1.891	1.194	
investimento de curto prazo (b)	60,0% a 70,0%	7	6	7_	6	
		1.587	3.120	4.503	6.135	

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 29 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

### 6 Aplicações financeiras

			Controladora		Consolidado
	% do CDI	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Fundos de investimentos (*)	101,57%	347.994	230.855	570.381	440.054
		347.994	230.855	570.381	440.054

(\*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.4.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em setembro de 2016 de R\$278.224 e R\$389.046 (R\$97.490 e R\$183.806 em 31 de dezembro 2015), controladora e consolidado, respectivamente.
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em setembro 2016 de R\$69.770 e R\$181.335 (R\$133.365 e R\$256.248 em 31 de dezembro 2015), controladora e consolidado, respectivamente.

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A carteira é composta principalmente por aplicações em depósitos à vista, CDB pós-fixado, títulos públicos federais, debêntures, letra financeira e operações compromissadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado abaixo.

	Referenciado DI Coral	Special DI	
Letra financeira do tesouro	15,8%	21,5%	
Títulos públicos	54,5%	46,7%	
Letra financeira	24,6%	23,0%	
CDB	0,1%	5,9%	
Debêntures	4,9%	2,4%	
Outros	0,2%	0,6%	

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 29 (c).

### 7 Contas a receber (ativo da concessão)

		Controladora		Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
O&M				
Contas a receber serviços de O&M (a)	80.619	149.451	90.305	158.656
	80.619	149.451	90.305	158.656
Ativo financeiro				
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	1.336.325	1.137.185	2.397.995	2.111.192
Contas a receber indenização (c)	26.132	12.337	94.545	86.085
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (d)	8.602.710	1.490.996	8.602.710	1.490.996
	9.965.167	2.640.518	11.095.250	3.688.273
	40.045.504	<b></b>		2.046.020
	10.045.786	2.789.969	11.185.555	3.846.929
Circulante	601.486	220.566	723.438	319.961
Não circulante	9.444.300	2.569.403	10.462.117	3.526.968

- (a) O&M Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Companhia e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Companhia e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:
  - A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, as quais foram liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização.
  - O valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, foi remensurado conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, por determinação do CPC 38 Instrumentos Financeiros Reconhecimento e Mensuração e a luz do CPC 23 Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros. Este último CPC prevê que muitos itens nas demonstrações contábeis não podem ser mensurados com precisão, podendo apenas ser estimados. Uma estimativa envolve julgamentos baseados em informações disponíveis e pode necessitar de revisão caso ocorram alterações nas circunstâncias em que a estimativa foi baseada ou em consequência de novas informações. O efeito de mudança na estimativa contábil deve ser reconhecido no resultado do período e prospectivamente.

A administração da Companhia, a partir dos valores e prazos divulgados na Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, e mesmo considerando que tal Nota Técnica poderá sofrer alterações durante o processo de

Audiência Pública a ser promovido pela ANEEL, preparou sua melhor estimativa considerando as seguintes premissas:

	Nota Técnica nº 336/2016 –	Estimativa da Companhia –
	base julho de	base setembro
	2017	de 2016
Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012	3.896.328	3.896.328
Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR)	Julho de 2017	Julho de 2017
Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de		
2017	8 anos	8 anos
Prazo de pagamento da parcela remanescente	6,3 anos	6,3 anos
CAAE* + custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017	5.711.454	4.457.994
CAAE* remanescente	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente *CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos	-	9,25%

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a Companhia revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, que resultou em R\$8.602.710, com impacto de R\$7.111.714 no ativo financeiro, R\$6.315.963 na receita operacional líquida (R\$795.751 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.147.428 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.168.535 no lucro líquido.

A Companhia, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação deve ser tributada, para fins de PIS, COFINS, IRPJ e CSSL, à medida do efetivo recebimento.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

		Controladora		Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
A vencer	10.034.764	2.778.636	11.173.984	3.834.981
Vencidos				
até 30 dias	753	127	781	167
de 31 a 60 dias	261	140	296	147
de 61 a 360 dias	1.165	2.319	1.344	2.610
há mais de 361 dias (i)	8.843	8.747	9.150	9.024
	11.022	11.333	11.571	11.948
	10.045.786	2.789.969	11.185.555	3.846.929

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Movimentação do contas a receber:

_	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2015	2.789.969	3.846.929
Receita de infraestrutura (nota 24.1)	103.774	111.022
Remuneração dos ativos da concessão (nota 24.1)	7.308.128	7.467.843
Receita de operação e manutenção (nota 24.1)	600.380	619.474
Recebimentos	(756.465)	(859.713)
Saldos em 30.09.2016	10.045.786	11.185.555

### 8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

	Controlador	a e consolidado
	30.09.2016	31.12.2015
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.358.996	1.245.622
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	248.333	236.553
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	1.091.074	965.920

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a setembro de 2016 (nota 32). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- **(b)** Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de setembro de 2016, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

### 9 Tributos e contribuições a compensar

-		Controladora	-	Consolidado
-	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Imposto de renda a recuperar	34.527	<del>-</del>	34.577	633
Contribuição social a recuperar	12.739	-	12.811	53
Imposto de renda retido na fonte	3.842	1.689	3.842	1.689
Contribuição social retido na fonte	235	53	235	53
COFINS	4.373	2.354	4.373	2.354
PIS	949	511	949	511
Outros	415	321	563	470
_	57.080	4.928	57.350	5.763

### 10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 20 (a) (i))	58.943	54.695	58.952	54.711
Previdenciárias – INSS (nota 20 (a) (iv))	3.909	3.261	3.909	3.261
PIS / COFINS (a)	4.764	2.049	4.764	2.049
Outros	373	287	373	287
Autuações – ANEEL (b)	7.119	5.960	7.119	5.960
	75.108	66.252	75.117	66.268

- (a) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. A Companhia buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º. Os valores depositados em juízo até 30 de setembro de 2016 totalizam R\$4.764.
- (b) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

11 Investimentos

# (a) Informações sobre investimentos em controladas e controladas em conjunto

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta (*)	Lucro líquido (*)
IEMG	30.09.2016	83.055.292	100,0	83.055	183.067	49.434	133.633	22.525	12.323
	31.12.2015	83.055.292	100,0	83.055	173.433	52.123	121.310	17.393	12.230
Pinheiros	30.09.2016	300.910.000	100,0	300.910	636.081	146.995	489.086	79.726	64.132
	31.12.2015	300.910.000	100,0	300.910	582.531	157.577	424.954	95.981	59.084
Serra do Japi	30.09.2016	130.857.000	100,0	130.857	379.478	93.491	285.987	68.975	51.369
-	31.12.2015	130.857.000	100,0	130.857	334.039	99.421	234.618	44.202	18.726
Evrecy	30.09.2016	21.512.367	100,0	21.512	67.400	4.333	63.067	14.001	10.409
·	31.12.2015	21.512.367	100,0	21.512	56.483	3.825	52.658	13.318	8.571
IENNE	30.09.2016	81.821.000	25,0	327.284	769.484	348.473	421.011	84.337	32.040
	31.12.2015	81.821.000	25,0	327.284	719.556	330.585	388.971	76.892	30.865
IESul	30.09.2016	104.928.499	50,0	209.855	332.421	93.896	238.525	38.841	11.364
	31.12.2015	104.128.499	50,0	208.257	307.089	81.526	225.563	21.742	5.216
IEMadeira	30.09.2016	717.060.000	51,0	1.406.000	5.739.377	3.373.515	2.365.862	804.580	362.601
	31.12.2015	717.060.000	51,0	1.406.000	5.302.355	3.299.094	2.003.261	569.906	209.887
IEGaranhuns	30.09.2016	290.700.000	51,0	570.000	1.334.762	584.838	749.924	217.848	79.891
2	31.12.2015	289.935.000	51,0	568.500	1.178.434	509.901	668.533	247.151	39.661

<sup>(\*)</sup> Informações do período comparativo correspondem ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2015.

#### (i) Controladas

#### Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km (Contrato de concessão nº 004/2007 – nota 1.2). Em 2009, recebeu autorização para operar comercialmente.

Em 2011, a CTEEP adquiriu 40% do capital social da IEMG detidos pela Cymi, passando a participar com 100% do capital social. O valor pago foi de R\$15.283, apurando uma perda de R\$28.490. Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IEMG na data da transação passou a ser o valor justo, ou seja, R\$38.206, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IEMG.

Em 30 de setembro de 2016, a conciliação do patrimônio líquido da IEMG e do investimento na Companhia é como segue:

	R\$ mil
Patrimônio líquido da IEMG	133.633
Participação da CTEEP	100%
Valor contábil do investimento	133.633
Perda na aquisição do controle da IEMG (líquida) – Valor justo	(33.742)
Total do investimento	99.891

#### Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As subestações de Araras, Getulina e Mirassol (Lote H – contrato de concessão nº 015/2008) entraram em operação comercial em 5 de setembro de 2010, 10 de março de 2011 e 17 de abril de 2011, respectivamente. A subestação Piratininga II (Lote E – contrato de concessão nº 012/2008) entrou em operação comercial em 26 de dezembro de 2011. A subestação Atibaia II (Lote K – contrato de concessão nº 018/2008) entrou em operação comercial em 8 de janeiro de 2013.

A subestação Itapeti (lote K – contrato de concessão nº 021/2011) entrou em operação em 9 de agosto de 2013.

#### Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)

A Serra do Japi foi constituída em 1 de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL (Contrato de concessão nº 026/2009 – nota 1.2).

Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial (subestação Salto em janeiro de 2012 e subestação Jandira em março de 2012).

Em 30 de abril de 2015, a Companhia transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001, via aumento de capital, para a controlada Serra do Japi, conforme aprovado pela Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015. O aumento de capital no valor de R\$44.109 corresponde ao montante do ativo financeiro (contas a receber – ativo da concessão) do contrato de concessão

nº 143/2001, em 31 de março de 2015, apurado de acordo com laudo de avaliação independente.

#### Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy")

Em 2012, a CTEEP adquiriu 100% das ações do capital social da Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy"), detidas pela EDP Energias do Brasil S.A ("EDP"), pelo valor de R\$63,2 milhões.

A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas — Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de três subestações, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais.

O valor de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos e passivos assumidos, mensurados a valor justo. O ativo da concessão apurado, no montante de R\$31.337, corresponde ao direito adquirido de operar e manter os ativos vinculados à concessão detida pela Evrecy e vem sendo amortizado no prazo de concessão da Evrecy.

Em 30 de setembro de 2016 a conciliação do patrimônio líquido da Evrecy e do investimento na Companhia é como segue:

	R\$ mil
Patrimônio líquido da Evrecy	63.067
Participação da CTEEP	100%
Valor contábil do investimento	63.067
Ativo da concessão em 30 de setembro de 2016 (líquido)	21.998
Total do investimento	85.065

#### (ii) Controladas em conjunto

#### Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)

A IENNE foi constituída em 3 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km (Contrato de concessão nº 001/2008 – nota 1.2).

Em 2011, a IENNE recebeu autorização e iniciou a sua operação comercial.

### Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

A IESul foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL.

A linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau e a subestação Scharlau (contrato de concessão nº 013/2008) entraram em operação comercial em 6 de dezembro de 2010.

A subestação Forquilhinha, a linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis e a linha de transmissão Joinville Norte — Curitiba (contrato de concessão nº 016/2008), entraram em operação comercial em 10 de outubro de 2011, 21 de agosto de 2012 e 10 de agosto de 2015, respectivamente.

### Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL.

A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara (contrato de concessão nº 013/2009) entrou em operação comercial em 1 de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora (contrato de concessão nº 015/2009) entraram em operação comercial provisória em 12 de maio de 2014. Os ativos desde Contrato de Concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências impeditivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Os testes de comissionamento nas Estações Conversoras de Araraquara e Porto Velho encontram-se em sua etapa final, sendo que a operação comercial completa e a emissão pelo ONS do Termo de Liberação Definitivo estão previstos para o 1º semestre de 2017.

#### Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)

A IEGaranhuns foi constituída em 7 de outubro de 2011 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas no Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As linhas de Transmissão Luiz Gonzaga-Garanhuns (AL,PE), Garanhuns-Pau Ferro (PE), Garanhuns-Campina Grande III (PE, PB) e Garanhuns-Angelim I (PE), assim como as Subestações Garanhuns (PE) e Pau Ferro (PE), entraram em operação comercial, substancialmente, em dezembro de 2015 e encontram-se concluídas desde março de 2016.

# (b) Movimentação dos investimentos

									Controladora
	IEMG	Pinheiros	Serra do Japi	Evrecy	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total
Saldos em 31.12.2015	85.854	424.954	234.618	76.524	97.243	112.782	1.021.663	340.952	2.394.590
Integralização de capital	-	-	-	_	_	799	_	765	1.564
Equivalência patrimonial Realização da perda na aquisição de	12.323	64.132	51.369	10.409	8.010	5.681	184.927	40.745	377.596
controle	1.714	-	-	-	-	-	-	-	1.714
Amortização do ativo da concessão		<del>-</del>	<u> </u>	(1.868)			<del>-</del> -	-	(1.868)
Saldos em 30.09.2016	99.891	489.086	285.987	85.065	105.253	119.262	1.206.590	382.462	2.773.596

					Consolidado
	IENNE	<u>IESul</u>	<u>IEMadeira</u>	<b>IEGaranhuns</b>	Total_
Saldos em 31.12.2015	97.243	112.782	1.021.663	340.952	1.572.640
Integralização de capital	-	799	-	765	1.564
Equivalência patrimonial	8.010	5.681	184.927	40.745	239.363
Saldos em 30.09.2016	105.253	119.262	1.206.590	382.462	1.813.567

### 12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora
			30.09.2016	31.12.2015	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada		Líquido	-%
Terrenos Máquinas e	2.060	-	2.060	2.060	-
equipamentos Móveis e utensílios	5.309 7.442	(1.599) (5.361)	3.710 2.081	3.481 1.911	6,33% 6,25%
Equipamentos de	7.442	(3.301)	2.081	1.911	0,2370
informática	14.825	(8.045)	6.780	3.533	24,1%
Veículos	10.395	(1.675)	8.720	9.838	31,5% (*)
Outros	2.345	(937)	1.408	2.340	4,0%
	42.376	(17.617)	24.759	23.163	
					Consolidado
			30.09.2016	31.12.2015	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada		Líquido	-%
Terrenos Máquinas e	2.060	-	2.060	2.060	-
equipamentos	5.309	(1.599)	3.710	3.481	6,33%
Móveis e utensílios Equipamentos de	7.448	(5.364)	2.084	1.913	6,25%
informática	14.850	(8.047)	6.803	3.544	24,1%
Veículos	10.395	(1.675)	8.720	9.838	31,5% (*)
Outros	2.354	(936)	1.418	2.358	4,0%
	42.416	(17.621)	24.795	23.194	

<sup>(\*)</sup> Inclui leasing de veículos com taxas de 33,3% e 25,0%.

				(	Controladora
	Saldos em 31.12.2015	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 30.09.2016
Terrenos Máquinas e	2.060	-	-	-	2.060
equipamentos	3.481	441	(208)	(4)	3.710
Móveis e utensílios	1.911	414	(229)	(15)	2.081
Equipamentos de			, ,	( - /	
informática	3.533	4.190	(943)	-	6.780
Veículos	9.838	17	(1.135)	-	8.720
Outros	2.340		(1)	(931)	1.408
	23.163	5.062	(2.516)	(950)	24.759
					Consolidado
	Saldos em 31.12.2015	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 30.09.2016
Terrenos Máquinas e	2.060	-	-	-	2.060
equipamentos	3.481	441	(208)	(4)	3.710
Móveis e utensílios	1.913	416	(230)	(15)	2.084
Equipamentos de			, ,	, ,	
informática	3.544	4.205	(943)	(3)	6.803
Veículos	9.838	17	(1.135)	- -	8.720
Outros	2.358	5	(1)	(944)	1.418
	23.194	5.084	(2.517)	(966)	24.795

## 13 Intangível

Na controladora, o saldo de R\$15.576 refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

No consolidado, o montante de R\$21.998 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Movimentação do intangível:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.2015	22.649	49.509
Adições	_	3
Baixas	(3.480)	(3.480)
Amortização	(3.593)	(6.023)
Saldo em 30.09.2016	15.576	40.009

# 14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

		<u> </u>		Controladora		Consolidado
Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
BNDES (a) (i)	TJLP + 1.8% a.a.	15.03.2029	234.780	246.316	234.780	246.316
BNDES (a) (i)	3,5% a.a.	15.01.2024	74.807	82.538	74.807	82.538
BNDES (a) (i)	TJLP	15.03.2029	644	-	644	-
BNDES (a) (ii)	TJLP + 2,1% a.a.	15.02.2028	-	-	6.116	6.451
BNDES (a) (ii)	3,5% a.a.	15.04.2023	-	-	11.923	13.282
BNDES (a) (iii)	TJLP + 2.6% a.a.	15.05.2026	-	-	34.757	37.132
BNDES (a) (iii)	5,5% a.a.	15.01.2021	-	-	43.549	51.092
BNDES (a) (iv)	TJLP + 1,9% a.a.	15.05.2026	-	-	36.383	38.796
BNDES (a) (iv)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	-	-	31.439	33.525
BNDES (a) (v)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	-	-	33.951	37.425
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	15.08.2018	147	204	147	204
BNDES / Finame PSI (b)	6,0% a.a.	18.11.2019	7.299	9.029	7.299	9.029
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	165	196	165	196
Arrendamentos mercantis financei	ros		199	323	199	323
Total em moeda nacional		_	318.041	338.606	516.159	556.309
Circulante		_	32.535	32.530	71.275	71.070
Não circulante		<u>_</u>	285.506	306.076	444.884	485.239

### (a) BNDES

(i) Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015 e 21 de junho de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877 e R\$660, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a Companhia ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2016 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado  $\leq$  4,5 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL  $\leq$  0,6.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329.137, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$764.215, reduzido para R\$601.789 em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Este contrato foi liquidado em 15 de junho de 2015.

(ii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.

- (iii) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Em 28 de outubro de 2011, a controlada Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.
- (v) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

### **(b)** BNDES / Finame PSI

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

		Controladora		Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
2017	7.859	31.258	14.455	57.637
2018	31.358	31.102	57.737	57.481
2019	31.080	30.829	57.460	57.209
2020	28.962	28.711	55.342	55.091
2021	28.962	28.695	47.061	46.794
2022 a 2026	115.053	113.796	170.002	168.745
2027 a 2029	42.232	41.685	42.827	42.282
	285.506	306.076	444.884	485.239

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2015	338.606	556.309
Adições	660	660
Pagamentos de principal	(23.684)	(43.556)
Pagamentos de juros	(20.796)	(33.289)
Juros e variações monetárias e cambiais	23.255	36.035
Saldos em 30.09.2016	318.041	516.159

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

	Participação na		Modalidade	Saldo devedor em	Modalidade	Saldo garantido pela	Término da
Controlada	controlada	Banco	dívida	30.09.2016	garantias	CTEEP	garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	33.951	Não há	33.951	-
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM FINEM e	67.822	Não há	67.822	-
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	78.306	Não há	78.306	-
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	18.039	Não há Fiança	18.039	-
IESul	50%	BNDES	PSI FINEM e	10.158	bancária Fiança	5.079	24.09.2018
IESul	50%	BNDES Banco do	PSI	18.079	bancária Fiança	9.039	31.07.2017
IENNE	25%	Nordeste Banco do	FNE Conta	192.998	bancária	48.249	01.06.2017
IENNE	25%	Brasil	garantida Cédula de	16.422	Não há	4.106	-
		Banco da	crédito		Fiança		
IEMadeira	51%	Amazônia	bancária FINEM e	313.522	bancária Fiança	159.896	30.06.2017
IEMadeira	51%	BNDES	PSI Debêntures	1.541.680	bancária	786.257	30.06.2017
			de		Contra		
IEMadeira	51%	Itaú/BES	infraestrutura FINEM e	488.811	garantia Fiança	249.294	30.06.2017
IEGaranhuns	51%	BNDES	PSI	321.055	bancária	163.738	20.09.2018

Os contratos de financiamento entre as controladas e o BNDES exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (a) (i), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

Em 30 de setembro de 2016, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants).

#### 15 Debêntures

				Controladora	e consondado
	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	30.09.2016	31.12.2015
			IPCA + 8,1%		
2ª série (i) Série única	15.12.2017	5.760	a.a. 116,0% do CDI	47.472	41.608
CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	a.a.	519.496	498.747
Série única					
CTEEP (iii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	146.297	<u>-</u>
				713.265	540.355
Circulante				205.168	180.782
Não circulante				508.097	359.573

Controladora a consolidado

- (i) Em dezembro de 2009, a Companhia emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014. Os demais vencimentos ocorrerão em 15 de dezembro de 2016 e de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, 2014 e de 2015 e os próximos pagamentos ocorrerão em 15 de dezembro de 2016 e de 2017.
  - Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado  $\leq$  3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro  $\geq$  3,0, apurado trimestralmente.
- (ii) Em dezembro de 2013, a Companhia emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.
- (iii) Em agosto de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei n° 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado  $\leq$  3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro  $\geq$  1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017,  $\leq$  2,00.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	30.09.2016	31.12.2015	
2017	195,926	193.621	
2018	165.952	165.952	
2019	-	-	
2020	-	-	
2021	146.219	-	
	508.097	359.573	

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 31.12.2015	540.355
Adição	148.270
Pagamentos de juros	(42.818)
Juros e variações monetárias e cambiais	67.458
Saldos em 30.09.2016	713.265

# 16 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora			Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Imposto de renda	39.268	1.557	40.464	2.163
Contribuição social	14.491	1.696	15.082	2.124
COFINS	10.208	8.213	10.548	8.500
PIS	1.976	1.639	2.050	1.702
INSS	4.983	5.032	5.194	5.107
ISS	2.818	3.115	2.831	3.182
FGTS	858	1.536	899	1.536
Imposto de renda retido na fonte	1.971	3.071	2.044	3.084
Outros	1.718	966	1.755	1.019
	78.291	26.825	80.867	28.417

### 17 Impostos parcelados – Lei nº 11.941 – controladora e consolidado

A Companhia retificou, nos anos de 2009 e 2010, as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e optou pelo parcelamento em 180 meses, com vencimento final em outubro de 2024. As parcelas são atualizadas com base na SELIC e o valor da parcela em 30 de setembro de 2016 é de R\$1.435.

Movimentação no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 é a seguinte:

	30.09.2016
Saldo Inicial	143.097
Atualização monetária sobre o débito	8.634
Pagamentos efetuados	(12.568)
	139.163
Circulante	17.216
Não circulante	121.947

### 18 PIS e COFINS diferidos

		Controladora		Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
PIS diferido	164.291	19.219	172.155	26.570
COFINS diferido	756.734	88.522	793.030	122.452
	921.025	107.741	965.185	149.022

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

#### 19 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora			Consolidado	
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015	
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i) Conta de Desenvolvimento Energético -	36.899	40.875	38.851	42.356	
CDE	593	1.157	593	1.157	
Reserva Global de Reversão - RGR (ii)	6.405	6.421	7.457	7.730	
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica -					
PROINFA	1.951	1.772	1.951	1.772	
	45.848	50.225	48.852	53.015	
Circulante	11.838	21.442	11.908	21.821	
Não circulante	34.010	28.783	36.944	31.194	

- (i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Oficio Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de setembro de 2016 soma R\$2.333 (R\$11.075 em 31 de dezembro de 2015).
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a Companhia referente ao contrato nº 059/2001. Na controladora, em 30 de setembro de 2016, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.

### 20 Provisões

		Controladora	Consolid		
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015	
Férias, 13° e encargos sociais Participação nos Lucros e	33.218	22.709	34.296	23.365	
Resultados – PLR	4.695	6.119	4.870	6.392	
Demandas judiciais (a)	162.848	189.320	162.848	189.612	
	200.761	218.148	202.014	219.369	
Circulante	37.913	28.828	39.166	29.757	
Não circulante	162.848	189.320	162.848	189.612	

### (a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

		Controladora		Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Trabalhistas (i)	133.469	164.308	133.469	164.528
Cíveis (ii)	11.484	14.230	11.484	14.302
Fiscais – IPTU (iii)	16.663	9.722	16.663	9.722
Previdenciárias – INSS (iv)	1.232	1.060	1.232	1.060
	162.848	189.320	162.848	189.612

#### (i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$58.943 (R\$54.695 em 31 de dezembro de 2015), conforme nota 10.

### (ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

### (iii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do

Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

#### (iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$3.909 (R\$3.261 em 31 de dezembro de 2015), conforme nota 10.

### (v) Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	_				Controladora
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31.12.2015	164.308	14.230	9.722	1.060	189.320
Constituição Reversão/pagamento Atualização	64.747 (109.065) 13.479	6.193 (10.380) 1.441	1 (50) 6.990	171 (651) 652	71.112 (120.146) 22.562
Saldos em 30.09.2016	133.469	11.484	16.663	1.232	162.848
					Consolidado
	Trabalhista	Cível	Fiscais – IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31.12. 2015	164.528	14.302	9.722	1.060	189.612
Constituição Reversão/pagamento Atualização	64.747 (109.285) 13.479	6.198 (10.457) 1.441	1 (50) 6.990	171 (651) 652	71.117 (120.443) 22.562
Saldos em 30.09.2016	133.469	11.484	16.663	1.232	162.848

### (b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$662.688 e R\$664.548 em 30 de setembro de 2016 (R\$483.801 e R\$484.363 em 31 de dezembro de 2015), controladora e consolidado, respectivamente.

		Controladora	Consolid		
Classificação	Quantidade	Total	Quantidade	Total	
Trabalhistas	179	22.121	179	22.121	
Cíveis	46	30.211	59	32.071	
Previdenciário	60	2.764	60	2.764	
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	155.425	1	155.425	
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	11.596	1	11.596	
Fiscais – CSLL base negativa i(iii)	1	22.575	1	22.575	
Fiscais – Amortização ágio (iv)	4	358.458	4	358.458	
Fiscais – IRPJ e CSLL (v)	1	9.739	1	9.739	
Fiscais – Outros	140	49.799	140	49.799	
Plano Lei 4.819/58 (nota 32)	1	<u> </u>	1		
		662.688		664.548	

#### (i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

#### (ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – "UG-05" da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento.

### (iii) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

#### (iv) Fiscais – Amortização do ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 a 2016, competência de 2008 a 2013, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 27). Pendentes de julgamento no CARF. A Companhia obteve decisão favorável na Câmara Baixa do CARF, sendo 6 votos favoráveis e 1 voto contra, quando do julgamento do primeiro recurso referente à competência 2009, da referida decisão cabe recurso.

#### (v) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

#### (c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

### (i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada

contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Companhia. A Companhia, a Eletropaulo e a Eletrobrás apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

O processo aguarda decisão sobre as manifestações e conclusão da perícia.

#### (ii) PIS COFINS

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço prédeterminado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos se encontram em fase administrativa e totalizam R\$1.819,0 milhões, cuja cobrança está suspensa através de decisão proferida em Mandado de Segurança no qual a Companhia pretende que, na fase administrativa seja analisado o laudo elaborado por consultoria externa. Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

### 21 Valores a pagar – Funcesp - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$6.086 em 30 de setembro de 2016 (R\$6.144 em 31 de dezembro de 2015), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

### (a) Complementação de aposentadorias (Plano "A")

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê beneficios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 32).

#### (b) PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Beneficio Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) (Plano "B");
- Beneficio definido (BD) (Plano "B1");
- Contribuição variável (CV) (Plano "B1").

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando beneficios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano "CV" define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

#### (c) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2015 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$795.703. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) - Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, o reconhecimento de ativo é permitido, dentre outros critérios, somente quando a reserva de contingência estiver constituída pelo seu percentual máximo, que corresponde em 31 de dezembro de 2015 a 21% do valor total das reservas matemáticas, de modo a assegurar o equilíbrio financeiro do plano em função da volatilidade destas obrigações. Somente a parcela do superávit que excedesse este limite representaria um benefício econômico para a Companhia. O laudo atuarial de 31 de dezembro de 2015 não apresenta, portanto, ativo ou passivo atuarial.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2016, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2015 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

### 22 Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 30 de setembro de 2016, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

#### 23 Patrimônio Líquido

#### (a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 é de R\$2.500.000 e R\$2.300.000, sendo R\$978.693 e R\$971.523 em ações ordinárias e R\$1.521.307 e R\$1.328.477 em ações preferenciais, respectivamente, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 totaliza R\$2.372.437 e R\$2.215.291, respectivamente, e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	30.09.2016	R\$ mil	31.12.2015	R\$ mil
ON	64.484.433	885.851	64.484.433	885.851
PN	100.236.393	1.486.586	96.775.022	1.329.440
	164.720.826	2.372.437	161.259.455	2.215.291

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e

no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de junho de 2016, foi aprovado (i) a homologação do aumento do capital social da CTEEP, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2016, no montante de R\$157.146, mediante a emissão de 3.461.371 ações preferenciais. Do aumento de capital, coube ao acionista controlador à integralização de R\$59.773, mediante amortização parcial da Reserva Especial de Ágio na Incorporação; e (ii) o cancelamento de 78.835 ações preferenciais, sendo que 5.063 ações não foram subscritas e 73.772 foram subscritas sob a condição da subscrição da totalidade do aumento de capital, o que não ocorreu ("ações condicionadas").

#### (b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em 2016, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio intermediários como segue:

_	Dividendos i		
Data RCA	Total	Por ação	Pagamento
16.06.2016	110.000	0,667797	30.06.2016
<u></u>	110.000	0,667797	

O total de dividendos e juros sobre capital próprio pagos até 30 de setembro de 2016 é de R\$109.699.

O estatuto social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R\$237.244, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

### (c) Reservas de capital

	30.09.2016	31.12.2015
Subvenções para investimento – CRC (i)	426.710	426.710
Remuneração das imobilizações em curso (ii)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais – FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 27)	588	60.361
	1.217.583	1.277.356

### (i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto nº 41.019/1957 e pela Lei nº 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei nº 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei nº 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital".

Conforme facultado pelo CPC nº13, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC, bem como as demais doações e subvenções para investimentos registrados como reserva de capital no patrimônio líquido, até sua total utilização nas formas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

#### (ii) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

#### (d) Reservas de lucro

	30.09.2016	31.12.2015
Reserva legal (i)	278.254	278.254
Reserva estatutária (ii)	221.529	221.529
Reserva de retenção de lucros (iii)	1.343.109	1.343.109
	1.842.892	1.842.892

#### (i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

#### (ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades até 20% do lucro líquido do exercício, limitado ao saldo após dedução da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social.

### (iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido o lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital para os próximos três exercícios sociais, deliberado em Assembleia Geral de Acionistas de 2014.

### (e) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 30 de setembro de 2016 e de 2015, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	Trimestre findo em		Semestre findo em	
	30.09.2016	30.09.2015	30.09.2016	30.09.2015
Lucro básico e diluído por ação				
Lucro líquido – R\$ mil	4.531.786	271.977	4.730.436	432.984
Média ponderada de ações				
Ordinárias	64.484.433	64.484.433	64.484.433	64.484.433
Preferenciais	98.290.951	96.775.022	98.290.951	96.775.022
	162.775.384	161.259.455	162.775.384	161.259.455
Média ponderada ajustada de ações				
Ordinárias	64.494.619	65.948.611	65.216.501	65.992.918
Preferenciais	98.299.665	98.285.677	98.975.378	98.266.101
	162.794.284	164.234.288	164.191.879	164.259.019
Lucro básico por ação	27,84073	1,68658	29,06113	2,68502
Lucro diluído por ação	27,83750	1,65603	28,81042	2,63599

# 24 Receita operacional líquida

# 24.1 Composição da receita operacional líquida

			•	Controladora
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2016	30.09.2015	30.09.2016	30.09.2015
Receita bruta				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	49.584	86.296	103.774	188.828
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	182.177	230.290	600.380	591.986
Remuneração dos ativos de concessão				
(b) (nota 7)	7.229.710	80.427	7.308.128	136.127
Aluguéis	4.644	4.322	13.382	12.519
Prestação de serviços	2.147	1.896	6.711	5.510
Total da receita bruta	7.468.262	403.231	8.032.375	934.970
Tributos sobre a receita				
COFINS	(682.525)	(28.237)	(725.159)	(68.095)
PIS	(148.180)	(6.131)	(157.436)	(14.784)
ISS	(105)	(90)	(322)	(265)
	(830.810)	(34.458)	(882.917)	(83.144)
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético	/=			
- CDE	(3.025)	(3.563)	(11.424)	(8.047)
Reserva Global de Reversão – RGR	- (1.001)	- (2.222)	(186)	(243)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D Programa de Incentivo às Fontes	(1.901)	(2.239)	(6.054)	(5.794)
Alternativas de Energia Elétrica –				
PROINFA	(5.314)	(3.185)	(13.623)	(9.042)
	(10.240)	(8.987)	(31.287)	(23.126)
	(10.2.10)	(0.501)	(31.201)	(23.120)
	6.627.212	359.786	7.118.171	828.700

				Consolidado
	Trime	stre findo em	Período de nove me	
	30.09.2016	30.09.2015	30.09.2016	30.09.2015
Receita bruta				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	51.298	98.944	111.022	218.498
Operação e Manutenção (a) (nota 7) Remuneração dos ativos de concessão	181.792	232.769	619.474	613.167
(b) (nota 7)	7.342.426	167.247	7.467.843	256.328
Aluguéis	4.709	4.381	13.577	12.696
Prestação de serviços	1.317	1.291	3.797	3.739
Total da receita bruta	7.581.542	504.632	8.215.713	1.104.428
Tributos sobre a receita				
COFINS	(685.995)	(31.351)	(730.704)	(73.297)
PIS	(148.933)	(6.807)	(158.638)	(15.912)
ISS	(105)	(90)	(322)	(265)
	(835.033)	(38.248)	(889.664)	(89.474)
Encargos regulatórios Conta de Desenvolvimento Energético				
– CDE	(3.025)	(3.563)	(11.424)	(8.047)
Reserva Global de Reversão – RGR	(1.055)	-	(2.565)	(1.425)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica –	(2.196)	(2.458)	(7.028)	(6.575)
PROINFA	(5.314)	(3.185)	(13.623)	(9.042)
	(11.590)	(9.206)	(34.640)	(25.089)
	6.734.919	457.178	7.291.409	989.865

## (a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste (24.3). Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

## (b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

## 24.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura

dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Companhia passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que será considerada na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
Concessionaria	KEII	Data da KEII	Vigencia
IEMG	1.299	19.06.2012	01.07.2012
IENNE	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	1.538	18.06.2013	01.07.2013
•		24.06 e	
Pinheiros	1.755 / 1.762	09.07.2014	01.07.2014
Serra do Japi	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IESul	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IEMadeira (i)	1.755	24.06.2014	01.07.2014

(i) A primeira revisão tarifária periódica da IEMadeira foi definida por intermédio da REH nº 1.755, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato 013/2009 e 3,81% para o contrato 015/2009. A IEMadeira protocolou na ANEEL requerimento tendo por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da RAP do Contrato de Concessão no 013/2009. Como fundamento deste requerimento, a IEMadeira apresentou os custos adicionais e o valor da perda de receita incorridos durante a implantação da Linha Transmissão sob sua concessão, em decorrência de fatores, como (i) o atraso no Licenciamento Ambiental; (ii) embargos fundiários; e (iii) alterações de projeto exigidas pelo órgão licenciador. O Pleito original da IEMadeira era que fosse concedido um aumento real da RAP em 26,8%. A IEMadeira revisou seu pleito, sugerindo as alternativas de (i) aumento real da RAP de 29,7%, a partir de 1 de julho de 2016; (ii) aumento do prazo da concessão em 238 meses, sem conceder aumento real à RAP; ou (iii) aumento real da RAP de 19,4%, a partir de 1 de julho de 2016 mais 54 meses de aumento de prazo da concessão. A IEMadeira aguarda a posição final do Ministério de Minas e Energia e da ANEEL sobre a conclusão do processo.

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

#### 24.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 270 de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

#### 24.4 Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2016, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.098, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.098, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$836.611\* em 1 de julho de 2015, passou para R\$893.452\* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$56.841 equivalente a 6,8%, sendo 9,2% (R\$76.106)\*\* do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 6,5% (-R\$54.220) da variação da parcela de ajuste, 4,1% (R\$34.955) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

A receita regulatória anual da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Inst	Total		
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	(8.326)	893.452
	499.508	113.271	(24.873)	211.436	102.436	(8.326)	893.452

A receita regulatória anual consolidada, que era de R\$963.348\* em 1 de julho de 2015, passou para R\$1.035.328\* em 1 de julho de 2016, apresentando um incremento de R\$71.980 equivalente a 7,5%. Sendo 9,3% (R\$89.339) do ajuste de IPCA/IGPM, negativo em 5,5% (-R\$53.141) da variação da parcela de ajuste, 3,7% (R\$35.782) de RAP adicional para novos investimentos que entraram em operação e investimentos previstos para entrarem em operação no decorrer do ciclo.

<sup>\*</sup>contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

<sup>\*\*</sup> comtempla a variação da receita de Ativos Existentes (R\$60.187mil) e a variação da receita de Novos Investimentos energizados antes do reajuste anual (R\$29.151mil).

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão		Rede Bás	sica		Dema	is Instalações de T	ransmissão -	- DIT	Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	499.508	113.271	-	(24.873)	211.436	102.436	-	(8.326)	893.452
143/2001	-	-	21.994	(1.610)	-	-	-	-	20.384
004/2007	-	-	18.121	(1.260)	-	-	-	-	16.861
012/2008	-	1	8.568	(340)	-	889	1.292	-	10.410
015/2008	-	13.720	16.265	(2.964)	-	4.031	398	350	31.800
018/2008	-	50	4.219	(302)	-	1.540	51	19	5.577
021/2011	-	-	4.509	(192)	-	-	1.654	-	5.971
026/2009	-	4.860	27.112	(632)	-	-	6.166	-	37.506
020/2008		11.373		(498)		2.490		2	13.367
	499.508	143.275	100.788	(32.671)	211.436	111.386	9.561	(7.955)	1.035.328

# Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

# a) Controladora

-			Trim	estre findo em
			30.09.2016	30.09.2015
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(60.178)	(16.695)	(76.873)	(74.483)
Serviços	(31.240)	(14.106)	(45.346)	(61.251)
Depreciação	- -	(2.140)	(2.140)	(1.910)
Materiais	(27.299)	(222)	(27.521)	(36.656)
Arrendamentos e aluguéis	(1.873)	(1.058)	(2.931)	(3.291)
Demandas judiciais	-	(1.210)	(1.210)	(157)
Outros	(9.152)	(2.214)	(11.366)	(8.785)
<u>-</u>	(129.742)	(37.645)	(167.387)	(186.533)

Período	de	nove	meses	findo	em

			30.09.2016	30.09.2015
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(168.995)	(42.565)	(211.560)	(199.094)
Serviços	(74.458)	(31.434)	(105.892)	(133.279)
Depreciação	·	(6.109)	(6.109)	(5.804)
Materiais	(57.955)	(615)	(58.570)	(91.760)
Arrendamentos e aluguéis	(6.716)	(3.385)	(10.101)	(9.915)
Demandas judiciais	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(8.767)	(8.767)	(35.562)
Outros	(26.428)	(7.660)	(34.088)	(26.280)
	(334.552)	(100.535)	(435.087)	(501.694)

# b) Consolidado

7	r <sub>ri</sub> .	ma	et:	 fin	da	em

-			30.09.2016	30.09.2015
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(62.304)	(17.226)	(79.530)	(77.885)
Serviços	(33.518)	(14.621)	(48.139)	(64.473)
Depreciação	· -	(2.328)	(2.328)	(2.096)
Materiais	(27.011)	(225)	(27.236)	(46.354)
Arrendamentos e aluguéis	(2.048)	(1.097)	(3.145)	(3.588)
Demandas judiciais	· · · · · -	(1.093)	(1.093)	(169)
Outros	(9.704)	(2.445)	(12.149)	(10.003)
<u>-</u>	(134.585)	(39.035)	(173.620)	(204.568)

# Período de nove meses findo em

			30.09.2016	30.09.2015
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(175.322)	(43.981)	(219.303)	(208.828)
Serviços	(80.814)	(32.589)	(113.403)	(149.428)
Depreciação	- -	(6.672)	(6.672)	(6.367)
Materiais	(58.301)	(622)	(58.923)	(108.337)
Arrendamentos e aluguéis	(7.295)	(3.499)	(10.794)	(10.663)
Demandas judiciais	- -	(8.554)	(8.554)	(35.531)
Outros	(28.786)	(8.585)	(37.371)	(28.558)
	(350.518)	(104.502)	(455.020)	(547.712)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R\$94.133 em 30 de setembro de 2016 e R\$171.286 em 30 de setembro de 2015. Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$101.146 em 30 de setembro de 2016 e

R\$198.974 em 30 de setembro de 2015. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 24.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

## Resultado financeiro

26

				Controladora
	Trime	stre findo em	Período de no	ove meses findo em
	30.09.2016	30.09.2015	30.09.2016	30.09.2015
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	10.678	12.193	31.357	34.418
Juros ativos	33	4.124	894	19.655
Variações monetárias	3.894	5.354	9.947	37.216
Outras	92	3.725	1.840	4.330
	14.697	25.396	44.038	95.619
Despesas	(6.000)	(5.455)	(20.470)	(40.550)
Juros sobre empréstimos	(6.829)	(5.425)	(20.478)	(18.278)
Juros passivos	(3.194)	(3.683)	(9.474)	(9.800)
Encargos sobre debêntures Variações monetárias	(22.533) (9.300)	(21.774) (13.608)	(64.199) (31.514)	(63.834) (21.653)
Outras	(802)	(1.594)	(2.588)	(2.369)
	(=================================	(3,0,5,1)		(=10 0)
	(42.658)	(46.084)	(128.253)	(115.934)
	(27.961)	(20.688)	(84.215)	(20.315)
				Consolidado
	Trime	stre findo em	Período de no	ove meses findo em
	30.09.2016	30.09.2015	30.09.2016	30.09.2015
Receitas Rendimento de aplicações				
financeiras	17.562	17.756	48.970	47.535
Juros ativos	35	4.136	925	19.685
Variações monetárias	3.897	5.364	10.224	37.223
Outras	104	3.732	1.882	4.503
	21.598	30.988	62.001	108.946
<b>Despesas</b> Juros sobre empréstimos	(10.997)	(9.717)	(33.260)	(31.658)
Juros passivos	(3.224)	(3.683)	(9.509)	(9.807)
Encargos sobre debêntures	(22.533)	(21.774)	(64.199)	(63.834)
Variações monetárias	(9.349)	(13.639)	(31.655)	(21.730)
Outras	(869)	(1.649)	(2.807)	(2.554)
	(46.972)	(50.462)	(141.430)	(129.583)
	(25.374)	(19.474)	(79.429)	(20.637)

# 27 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal e as controladas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

# (a) Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação de despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício com o lucro contábil é a seguinte:

			(	Controladora_	
	Trime	stre findo em	Período de nove meses findo em		
	30.09.2016	30.09.2015	30.09.2016	30.09.2015	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	6.720.128	317.800	6.975.397	516.827	
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%	
Imposto de renda e contribuição social esperada	(2.284.844)	(108.052)	(2.371.635)	(175.721)	
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes Realização de perdas Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do	(153)	(778)	(317)	(2.442)	
Patrimônio Líquido – PMIPL (*) Equivalência Patrimonial Outros	98.074 (1.423)	4.931 59.600 (1.524)	16 128.383 (1.408)	14.794 80.311 (785)	
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(2.188.342)	(45.823)	(2.244.961)	(83.843)	
Imposto de renda e contribuição					
social Corrente Diferido	(9.721) (2.178.621)	(27.306) (18.517)	(54.274) (2.190.687)	(65.163) (18.680)	
	(2.188.342)	(45.823)	(2.244.961)	(83.843)	
Alíquota efetiva	32,6%	14,4%	32,2%	16,2%	

				Consolidado
	Trime	estre findo em	Período o	le nove meses findo em
	30.09.2016	30.09.2015	30.09.2016	30.09.2015
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	6.729.053	325.692	6.995.255	532.114
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(2.287.878)	(110.735)	(2.378.387)	(180.919)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes Realização de perdas Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido – PMIPL	(153)	(778)	(317)	(2.442)
(*)	4	4.931	16	14.794
Equivalência Patrimonial Efeito adoção lucro presumido	65.728	34.890	81.383	46.783
controladas	30.969	23.776	45.855	33.197
Outros	(1.423)	(1.524)	(1.407)	(785)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(2.192.753)	(49.440)	(2.252.857)	(89.372)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(11.744)	(28.747)	(59.741)	(69.065)
Diferido	(2.181.009)	(20.693)	(2.193.116)	(20.307)
	(2.192.753)	(49.440)	(2.252.857)	(89.372)
Alíquota efetiva	32,6%	15,2%	32,2%	16,8%

<sup>(\*)</sup> O processo de aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA gerou ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, amortizado substancialmente até dezembro de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164. Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001. O saldo remanescente em 30 de setembro de 2016 é de R\$562 (R\$586 em 31 de dezembro de 2015).

#### (b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

		Controladora		Consolidado
Ativos / (Passivos)	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE				
(i)	(2.147.428)	-	(2.147.428)	-
Contrato de concessão (ICPC 01) (ii)	(80.757)	(35.342)	(118.987)	(71.143)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	(23.227)	(23.890)	(23.227)	(23.890)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	175.527	175.527	175.527	175.527
Provisão para demandas judiciais	55.368	64.369	55.368	64.369
Demais diferenças temporárias	13.639	3.145	13.639	3.145
Líquido	(2.006.878)	183.809	(2.045.108)	148.008
Ativo		183.809	<u>-</u>	183.809
Passivo*	2.006.878		2.045.108	35.801

<sup>\*</sup>Em 31 de dezembro de 2015, o saldo do passivo consolidado refere-se ao saldo das controladas, por isso não se encontra líquido.

- (i) Conforme nota 7 (d).
- (ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.
- (iii) Reflete os valores a serem oferecidos a tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14
- (iv) Conforme nota 8 (c).

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

## 28 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

		3	0.09.2016		31.12.2015	30.09.2016	30.09.2015
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Beneficios de curto prazo*	Administração					(3.693)	(3.429)
Dividendos	IEMadeira	1.121		29.170			
		1.121		29.170	-	-	-
Sublocação	ISA Capital	27	-	23	-	279	259
	IEMG	4	-	7	-	52	76
	Pinheiros	4	-	18	-	68	155
	Serra do Japi	10	-	13	-	59	115
	Evrecy	2	-	4	-	29	36
	IENNE	5	-	18	-	68	84
	IESul	7		12		44	48
		59	-	95	-	599	773
Adiantamento para futuro aumento de capital	IESul	3.041	-	-	-	-	-
Prestação de							
serviços	ISA Capital	15	-	15	-	135	105
	IEMG	12	-	11	-	106	98
	Pinheiros	108	-	100	-	1.072	885
	Serra do Japi	86	-	80	-	1.125	230
	Evrecy	72	-	67	-	612	559
	Internexa	1	7_		13	124	
		294	7	273	13	3.174	1.877

<sup>\*</sup>Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$3.693 e no consolidado R\$4.014 (R\$3.711 em 30 de setembro de 2015).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edificio sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

A Companhia mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

A Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

A Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, controlada do Grupo ISA, com a qual a Companhia possui contrato de prestação de serviços onde é cedente de direito de uso, à titulo oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias. Adicionalmente a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Companhia e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IESul proporcionalmente às suas participações acionárias. A conversão do adiantamento em capital deverá ser efetivada em até 120 dias, a contar da data de transferência dos recursos das acionistas para a IESul e sujeito aprovação no Conselho de Administração.

Essas operações são realizadas em condições especificas negociadas contratualmente entre as partes.

#### 29 Instrumentos financeiros

#### (a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

		<u>Controladora</u>		Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	1.587	3.120	4.503	6.135
Aplicações financeiras	347.994	230.855	570.381	440.054
Caixa restrito	-	-	12.876	12.059
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	601.486	220.566	723.438	319.961
Não circulante	9.444.300	2.569.403	10.462.117	3.526.968
Valores a receber – Secretaria da				
Fazenda do Estado de São Paulo				
Não circulante	1.091.074	965.920	1.091.074	965.920
Créditos com controladas	4.472	29.500	4.174	29.200
Cauções e depósitos vinculados	75.108	66.252	75.117	66.268
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	32.535	32.530	71.275	71.070
Não circulante	285.506	306.076	444.884	485.239
Debêntures				
Circulante	205.168	180.782	205.168	180.782
Não circulante	508.097	359.573	508.097	359.573
Fornecedores	31.696	31.824	34.385	34.950
Juros sobre capital próprio e				
dividendos a pagar	2.457	2.156	2.457	2.156

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente

de seus correspondentes valores de mercado. A companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

#### (b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

#### Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do exercício é o seguinte:

		Controladora_		Consolidado
	30.09.2016	31.12.2015	30.09.2016	31.12.2015
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	32.535	32.530	71.275	71.070
Não circulante	285.506	306.076	444.884	485.239
Debêntures				
Circulante	205.168	180.782	205.168	180.782
Não circulante	508.097	359.573	508.097	359.573
Dívida total	1.031.306	878.961	1.229.424	1.096.664
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	349.581	233.975	574.884	446.189
Dívida líquida	681.725	644.986	654.540	650.475
Patrimônio líquido	10.054.014	5.336.205	10.211.531	5.515.001
Índice de endividamento líquido	6,8%	12,1%	6,4%	11,8%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 15). A Companhia atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

# (c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito – A Companhia e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com

concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

- (ii) Risco de preço As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 24.2).
- (iii) Risco de taxas de juros A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 15).
- (iv) Risco de captação A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (v) Risco de garantia Os principais riscos de garantia são:
  - Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
  - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).
- (vi) Risco de liquidez As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:
  - Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

#### (d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

- Cenário provável a cotação da taxa de juros em 31 de dezembro de 2016 (curva Pré-DI apurada em 30 de setembro de 2016), que são informadas nos quadros de Risco de juros; e
- Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

				reisco de jui os	– Efeitos no Flu	ixo uc Caixa - C	00000
				Risco de	Elevação dos Indexadores	Risco	de Queda dos Indexadores
Operação	Risco	Saldo em 30.09.2016	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	101,55% CDI	348.917	11.236	13.887	16.481	8.525	5.751
Passivos financeiros							
Debêntures 2° série	IPCA+8,10 %	47.472	1.984	2.237	2.485	1.728	1.467
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a.	519.496	29.574	34.107	38.531	24.925	20.154
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04 %	146.297	5.383	6.158	6.921	4.597	3.798
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80 % a 2,60%	235.423	5.364	6.407	7.437	4.307	3.236
	70 a 2,0070	233.423	3.304	0.407	7.437	4.507	3.230
Efeito líquido da variação			(31.069)	(35.022)	(38.893)	(27.032)	(22.904)
Referência para Ativos e Passivos							
Financeiros 100% CDI (dezembro de 2016)			13,31% a.a.	16,64% a.a.	19,97% a.a.	9,98% a.a.	6,66% a.a
				Risco de juro	s – Efeitos no F	luxo de Caixa -	Consolidado
				Risco de	Elevação dos Indexadores	Risco	le Queda dos Indexadores
Operação	Risco	Saldo em 30.09.2016	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	93,5% a 103,0% CDI	495.988	15.952	19.716	23.399	12.103	8.165
Passivos financeiros							
Debêntures 2° série Debêntures Série	IPCA+8,10% 116,0% CDI	47.472	1.984	2.237	2.485	1.728	1.467
única (ii) Debêntures Série	a.a	519.496	29.574	34.107	38.531	24.925	20.154
única (iii) FINEM BNDES (i),	IPCA+6,04% TJLP+1,80% a	146.297	5.383	6.158	6.921	4.597	3.798
(ii) e (iii)	2,30%	235.423	5.364	6.407	7.437	4.307	3.236
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	142.647	3.745	4.379	5.005	3.102	2.451
Efeito líquido da variação			(30.098)	(33.572)	(36.980)	(26.556)	(22.941)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (dezembro de 2016)			13,31% a.a.	16,64% a.a.	19,97% a.a.	9,98% a.a.	6,66% a.a

# 30 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Companhia e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Controladora e consolidad	
	30.09.2016	31.12.2015
Até um ano	6.896	6.762
Mais de um ano até cinco anos	2.333	4.563
	9.229	11.325

Controladora

# 31 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/09/16 a 01/12/16	2.448.262	842
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 01/09/17	22.231	125
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 30/09/17	348.847	32
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/16 a 01/05/17	74.000	4
Automóveis (e)	02/03/16 a 02/03/17	Valor de Mercado	245
Garantia Judicial (f)	30/09/16 a 20/06/21	268.867	2.886
			4.134
			Consolidado
		T	
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Modalidade  Patrimonial (a)	Vigência 05/10/15 a 23/01/17	•	
Patrimonial (a)		Segurada - R\$ mil	mil
	05/10/15 a 23/01/17	Segurada - R\$ mil 2.865.824	mil 1.151 140
Patrimonial (a) Responsabilidade Civil Geral (b)	05/10/15 a 23/01/17 01/09/16 a 01/09/17	Segurada - R\$ mil  2.865.824 25.000	mil 1.151
Patrimonial (a) Responsabilidade Civil Geral (b) Transportes Nacionais (c)	05/10/15 a 23/01/17 01/09/16 a 01/09/17 30/09/16 a 30/09/17	2.865.824 25.000 348.847	mil 1.151 140 32
Patrimonial (a) Responsabilidade Civil Geral (b) Transportes Nacionais (c) Acidentes Pessoais Coletivos (d)	05/10/15 a 23/01/17 01/09/16 a 01/09/17 30/09/16 a 30/09/17 01/05/16 a 01/05/17	2.865.824 25.000 348.847 74.000	1.151 140 32 4

- (a) Patrimonial Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- **(b)** Responsabilidade Civil Geral Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- **(c) Transportes Nacionais** Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) Acidentes Pessoais Coletivos Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) Automóveis Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) Garantia Judicial substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

## 32 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ/SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça/SP (TJ/SP). Posteriormente, em agosto de 2008, o STJ reconheceu a competência da Justiça Comum e, a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido na 2ª Vara da Fazenda Pública/SP em 24 de maio de 2016 e foi

remetido ao Ministério Público para manifestação para posteriormente ser remetido ao TJ/SP para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

Em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Desde 29 de agosto de 2016 o Recurso da AAFC aguarda julgamento.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de beneficios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Funcesp, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação havia condenado a SEFAZ-SP, a CESP a Funcesp e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que efetuou a remessa para a Justiça Comum.

A Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda/SP em 20 de Maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

CTEEP, Funcesp e CESP apresentaram de manifestação sobre o recurso da AAFC, restando somente apresentação da manifestação da SEFAZ-SP para a remessa do processo ao TJ/SP para julgamento do Recurso.

#### (c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens "a" e "b" reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de oficio, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de oficio entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de oficio da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantem a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

#### (d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "(b)" acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a setembro de 2016, o valor de R\$3.786.998 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.428.002 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.358.996 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$248.333 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.607.329.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de accertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso.

## (e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC.

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

## (f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Oficio, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

#### Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em reverter a citada decisão do Desembargador do TJ/SP que liminarmente manteve o processamento da folha tal como determinado na esfera trabalhista, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. De modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

## 33 Eventos subsequentes

#### (a) Contas a receber (Ativo da concessão)

Em 14 de outubro de 2016, conforme fato relevante divulgado, foi publicada a Nota Técnica nº 336/2016 com o objetivo de apresentar proposta de regulamentação para o cálculo da RAP das concessionárias de transmissão de energia elétrica, nos termos da Lei nº 12.783/2013 e em consonância com a Portaria MME

nº 120/2016. A referida Nota Técnica foi submetida à Audiência Pública, a partir de 14 de outubro de 2016 (nota 7).